



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE JURUTI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. 5.388/2023 DE 09 DE MARÇO DE 2023

A Excelentíssima Senhora **LUCIDIA BENITAH DE ABREU BATISTA**, Prefeita Municipal de Juruti, no uso de suas atribuições legais; e

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JURUTI**, no uso de suas atribuições conferidas no inciso XXVII do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

**CONSIDERANDO** o despacho da Secretaria Municipal de Educação, através da **AUTORIZAÇÃO**, que determina a Exoneração por conveniência do serviço público;

**DECRETA:**

**Art. 1º - EXONERAR** a partir desta **09/03/2023**, a Servidora Pública Municipal a Sr<sup>a</sup>. **FABIANA PICANÇO DA SILVA MELO**, nomeada através do **DECRETO Nº. 4.788/2021 DE 19 DE MARÇO DE 2021**, para exercer o cargo em Comissão de **Coordenador(a)**, para responder como **Coordenador(a) do Programas e Projetos Vinculantes**, com atribuições e vencimentos estabelecidos na legislação municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º - VEDAR** a **Gratificação de Função de 30% (Trinta por cento)**, concedida anteriormente a referida servidora.

**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Juruti, em 09 de março de 2023.

**LUCIDIA BENITAH DE ABREU BATISTA**  
Prefeita Municipal de Juruti

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Juruti, em 09 de março de 2023.

Ricardo Augusto Pantoja de Farias  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto 4.488/2021

**RICARDO AUGUSTO PANTOJA DE FARIAS**  
Secretário Municipal de Administração

CIENTE: 09/03/2023

**FABIANA PICANÇO DA SILVA MELO**



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE JURUTI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DECRETO**

**CERTIFICAMOS** que a **DECRETO Nº. 5.388/2023 DE 09 DE MARÇO DE 2023**, foi publicado, nesta data, mediante afixação no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Juruti, conforme autorização da Lei Orgânica do Município de Juruti.

Juruti/PÁ, 09 dias de março de 2023.

Ricardo Augusto Pantoja de Farias  
Secretário Municipal de Administração  
Por Delegação  
Decreto 4.503/2021 de 11/04/2021

**RICARDO AUGUSTO PANTOJA DE FARIAS**  
Secretário Municipal de Administração  
Por Delegação  
Decreto nº4.503/2021